

AUTO DE Penhor e avaliação

Aos vinte e seis dia(s) do mês de Janeiro de 2026, nesta Comarca de São Paulo, na Av. Alcmeon nº 184 em / /, comparecemos, nós, Oficiais de Justiça, infra-assinados, Cláudio Rodrigues de Souza a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, junto, expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 19ª Vara Cível da Comarca de São Paulo e respectivo Cartório, nos autos de: Cumprimento de sentença a requerimento de: Jymee de Carvalho de Aguiar Filha contra: Casa de Valsa Hde. Proc. 0006030.71.2026.8.26.0

Depois de preenchidas as formalidades legais, passamos a descrever, PROCEDIMENTA PENHORA dos seguintes bens que foram indicados pelo Sr. Cleo Santos Schulz Gonçalves representante do exequente: uma, única, 16 (dezesseis) placas Pista de Dança Maple (2 em 1), avaliada em R\$ 19.000,00; uma plataforma 360° com led, avaliada em R\$ 5.300,00; um kit de led Infinity 3D, avaliada em R\$ 9.900,00; uma vitrine refrigerada para maçom, avaliada em R\$ 7.000,00. Após foi a Sr. Cleo Santos Schulz Gonçalves nomeado depositário dos referidos bens intimando que deles não poderá alienar nada sob as penas da lei. NADA MAIS. E para constar lavrei o presente auto que vai devidamente assinado.

E, para constar, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado.
O Oficial de Justiça Cláudio Rodrigues de Souza
O Oficial de Justiça depositário Cleo S.S. Gonçalves
Testemunha: _____
Testemunha: _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLARICE RODRIGUES DA SILVA, liberado nos autos em 13/02/2026 às 12:40. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006030-71.2025.8.26.0100 e código PNBXciz.